



PARAIPABAPREV



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1410.01/2021-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA COM A EMPRESA CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, inscrito no CNPJ Nº. 19.030.572/0001-41, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Domingos Barroso, 240, Centro, Paraipaba – CE, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ricardo Lucio de Araújo Lima, CPF nº 500.095.753 - 91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 23.758.968/0001-87, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1470, sala 709, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pela Srª. Antonia Pereira da Silva, CPF nº 538.331.043-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, firma termo de aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº.14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal nos artigos 106, 107 e 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato acima mencionado cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema de folha de pagamento, elaboração mensal de guia de recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP), acompanhamento e geração das rotinas do SIM, elaboração mensal de GPS e GPM para o devido pagamento, para atendimento e otimização de suas atividades, por mais 12 (doze) meses fixando o seu novo vencimento em 09 de outubro de 2026.

2.2 – O presente aditivo terá vigência a partir do dia 11 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1- O escopo do parecer referencial em tela desconsiderará as contratações decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação, uma vez que estas possuem requisitos específicos exigidos legalmente, que devem ser observados quando da prorrogação do prazo de vigência contratual e exigem especial análise de documentos e situações jurídicas específicas

3.1.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

Av. Domingos Barroso, nº240 Cep: 62685-000 Cidade: Paraipaba
Fone: 3363-1662/ E-mail: paraipabaprev@gmail.com
CNPJ: 19.030.572/0001-41



Documento assinado digitalmente

ANTONIA PEREIRA DA SILVA

Data: 10/10/2025 10:15:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PARAIPABAPREV



3.1.2 - A prorrogação da vigência do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto nos artigos 106, 107 e 111 da Lei 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no termo contratual na cláusula sexta.

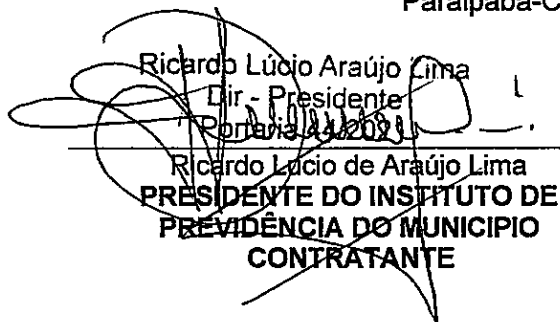
3.2 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Instituto de Previdência, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-CE, 10 de outubro de 2025.


Ricardo Lúcio Araújo Lima
Dir - Presidente
Rota 144/2021
Ricardo Lúcio de Araújo Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA
Data: 10/10/2025 10:17:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTARH - CONTABILIDADE
ASSESSORIA E PROCESSAMENTO
DE DADOS LTDA**
Antônia Pereira da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nayara da O. Spinoza Sales
Nome : NAYARA DA COSTA SPINOSA SALES.

02. Larissa Kelly P. de Sousa
Nome : LARISSA KELLY PINTO DE SOUSA

PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

DESPACHO

À ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Aditivo de prorrogação de praza

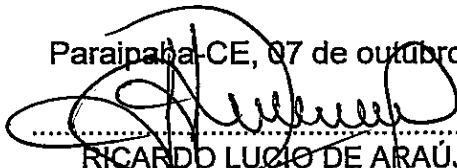
Senhor Assessor,

Submetemos à apreciação de V. Sa, o CONTRATO Nº 1410.01/2021-01, firmado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA com a empresa **CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 23.758.968/0001-87 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema de folha de pagamento, elaboração mensal de guia de recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP), acompanhamento e geração das rotinas do SIM, elaboração mensal de GPS e GPM para o devido pagamento, para atendimento e otimização de suas atividades, conforme segue:

A prorrogação de prazo se faz necessário tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para cumprimento das Normas Legais que regem a Administração Pública, e o vencimento do contrato dar-se-á em **10 de outubro de 2025**, sendo assim, solicitamos que seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por **mais 12(doze) meses**, apresentando parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Diante do exposto, se faz necessário dar continuidade aos serviços contratados, razão porque enviamos a essa Assessoria a exposição dos fatos para que se tome as medidas cabíveis e de melhor aproveitamento para a administração, e solicitamos que seja analisada a possibilidade da formalização do aditivo, apresentando parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Paraipaba-CE, 07 de outubro de 2025.


.....
RICARDO LUCIO DE ARAÚJO LIMA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

PARAIPABAPREV


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

AUTORIZAÇÃO

Senhora Diretora Administrativa,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa **CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, e com amparo legal do parecer da assessoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo do o **CONTRATO Nº 1410.01/2021-01** por mais 12 (doze) meses, fixando o seu novo vencimento em **10 de outubro de 2026**.

Paraipaba-CE, 08 de outubro de 2025.



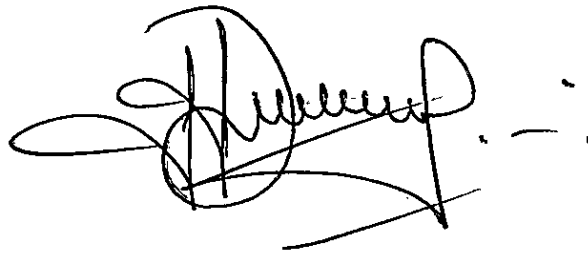
RICARDO LÚCIO DE ARAÚJO LIMA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, torna público o **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1410.01/2021-01**, decorrente do Processo Administrativo proveniente de Dispensa, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema de folha de pagamento, elaboração mensal de guia de recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP), acompanhamento e geração das rotinas do SIM, elaboração mensal de GPS e GPM para o devido pagamento, para atendimento e otimização de suas atividades.** CONTRATADA: **CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO: artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 até 09 de outubro de 2026. ASSINA PELA CONTRATADA: Antônia Pereira da Silva, CPF nº 538.331.043-68. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Lucio de Araújo Lima. Paraipaba-CE, 10 de outubro de 2025.




PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do quarto Aditivo ao CONTRATO Nº 1410.01/2021-01, decorrente do Processo de DISPENSA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema de folha de pagamento, elaboração mensal de guia de recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP), acompanhamento e geração das rotinas do SIM, elaboração mensal de GPS e GPM para o devido pagamento, para atendimento e otimização de suas atividades**, foi publicado na imprensa oficial do Município no dia 10 de outubro de 2025, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e será postado no site do IPMP - PARAIPABAPREV., conforme estabelece a legislação em vigor.

Paraipaba - CE, 10 de outubro de 2025.


.....
RICARDO ILÚCIO DE ARAÚJO LIMA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE